

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 11 de junho de 2018.

Ofício nº 102 / 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor.
Enoque Francisco de Jesus.
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Seabra - BA.

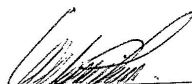
Assunto: **Encaminha a Lei municipal de número 043 / 1995, de 05 de julho de 1995 e SUS posteriores alterações**

Senhor Secretário,

Cumprimentando – o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da Lei Municipal e suas posteriores alterações:

043 / 1995, de 05 de julho de 1995 – Cria a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Seabra – BA, na forma como indica e dá outras providências.

Atenciosamente;



Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

11 06 18

Campos

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



DECISÃO

Trata – se de solicitação formal da lavra do Ilustríssimo Senhor Enoque Francisco de Jesus, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Seabra - BA, por meio do ofício de número 116 / 2018, de 04 de junho de 2018, pelo qual, requer que seja fornecida cópia integral autenticada da Lei Municipal de número 043 / 1995, de 05 de julho de 1995 – Cria a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Seabra – BA, na forma como indica e dá outras providência, e suas posteriores alterações e modificações

Sendo assim, defiro o pedido, determinando ao Secretário Geral da Casa que proceda ao quanto requerido no ofício de número 116 / 2018 da SEMEC – Seabra - BA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 11 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

11 06 18

Campos

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CAMARAMUNICIPAL DE SEABRA

RUA LINDOLFO MOREIRA 571- CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 / 2018.**Ao Projeto de Lei nº 07 /2018. De 27 de março de 2018.****(Poder Executivo).****“Dispõe sobre o Memorial Descritivo: Ruas do Loteamento Se abra para Cidadania no Bairro Boa Vista e dá outras providências”.**

Art. 1º- A presente Lei é norma de ordem pública, que tem por finalidade identificar e nomear as ruas do Loteamento Se abra para Cidadania.

Art. 2º. Fica denominado de **Rua Violeta**: Partindo do ponto de interseção na divisa com a AVENIDA JOSÉ HELOY DE ARAÚJO, que segue, no sentido LESTE, passando pela divisa na sua lateral direita com Rua Bromélia, que segue e cruza com as Ruas: **Hortência, Lírio do Vale, Flor de Laranjeira, Jasmin e Iris**, por uma extensão de **343,67** (trezentos e quarenta e três metros e sessenta e sete centímetros), com um ângulo de 90 ° (noventa graus) que segue a direita passando pela divisa com a Rua Ipê do Campo, na lateral direita por uma extensão de **101,54** (cento e um metros e cinquenta e quatro centímetros) com um ângulo de 44° (quarenta e quatro graus), chegando ao final com a propriedade do Senhor Manoel Afonso Filho, com uma extensão total de **445,21** (quatrocentos e quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros).

Art. 3º. Fica denominado de **Rua Bromélia**: Partindo do ponto de interseção na divisa com a RUA OLAVO BILAC, que segue, no sentido NORTE, por uma extensão total de **88,92** (oitenta e oito metros e noventa e dois centímetros), chegando ao final com a divisa com a Rua Violeta.

Art. 4º. Fica denominado de **Rua Hortência**: Partindo do ponto de interseção na divisa com a RUA HONÓRIO JOSÉ DE SOUZA, que segue, no sentido NORTE, cruzando com a Rua Violeta, por uma extensão de **354,69** (trezentos e cinquenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros), com um ângulo de 90° (noventa graus), chegando ao final com uma a divisa com a Travessa Hortência.

RECEBIDO em

11/06/2018

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

LEI MUNICIPAL Nº 599/2018. DE 11 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre o Memorial Descritivo: Ruas do Loteamento Se abra para Cidadania no Bairro Boa Vista e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei é norma de ordem pública, que tem por finalidade identificar e nomear as ruas do Loteamento Se abra para Cidadania.

Art. 2º. Fica denominado de **Rua Violeta**: Partindo do ponto de interseção na divisa com a AVENIDA JOSÉ HELOY DE ARAÚJO, que segue no sentido LESTE, passando pela divisa na sua lateral direita com Rua Bromélia, que segue e cruza com as Ruas: **Hortência, Lírio do Vale, Flor de Laranjeira, Jasmin, Ipê do Campo e Iris**, por uma extensão de **343,67** (trezentos e quarenta e três metros e sessenta e sete centímetros), com um ângulo de 90 ° (noventa graus) que segue a direita passando pela divisa com a Rua Ipê do Campo, na lateral direita por uma extensão de **101,54** (cento e um metros e cinquenta e quatro centímetros) com um ângulo de 44° (quarenta e quatro graus), chegando ao final com a propriedade do Senhor Manoel Afonso Filho, com uma extensão total de **445,21** (quatrocentos e quarenta e cinco metros e vinte e um centímetros).

Art. 3º. Fica denominado de **Rua Bromélia**: Partindo do ponto de interseção na divisa com a RUA OLAVO BILAC, que segue no sentido NORTE, por uma extensão total de **88,92** (oitenta e oito metros e noventa e dois centímetros), chegando ao final com a divisa com a Rua Violeta.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Art. 4º. Fica denominada de **Rua Hortência**: Partindo do ponto de interseção na divisa com a RUA HONÓRIO JOSÉ DE SOUZA, que segue no sentido NORTE, cruzando com a Rua Violeta, por uma extensão de **354,69** (trezentos e cinquenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros), com um ângulo de 90° (noventa graus), chegando ao final com uma a divisa com a Travessa Hortência.

Art. 5º. Fica denominado de **Rua Lirio do Vale**: Partindo do ponto de interseção na divisa com a RUA HONÓRIO JOSÉ DE SOUZA que segue no sentido NORTE, cruzando com a Rua Violeta, por uma extensão de **280,84** (duzentos e oitenta metros e oitenta e quatro centímetros), com um ângulo de 90 ° (noventa graus), chegando ao final com a divisa com o muro da propriedade do Senhor Manoel Afonso Filho.

Art. 6º. Fica denominado de **Travessa Hortênsia**: Partindo do ponto de interseção na divisa com a RUA HORTÊNSIA, que segue no sentido LESTE, por extensão de **67,47** (sessenta e sete metros e quarenta e sete centímetros), com um ângulo de 90° (noventa graus), chegando ao final com uma a divisa com o muro da propriedade do Senhor Manoel Afonso Filho e Rua Margarida

Art. 7º. Fica denominada de **Rua Margarida**: Partindo do ponto de interseção na divisa com a RUA HONÓRIO JOSÉ DE SOUZA, que segue no sentido NORTE, cruzando com a Rua Violeta, por uma extensão de **271,89** (duzentos e setenta e um metros e oitenta e nove centímetros), com um ângulo de 90° (noventa graus), chegando ao final com uma divisa com o muro da propriedade do Senhor Manoel Afonso Filho e Travessa Hortência.

Art. 8º. Fica denominado de **Rua Flor de Laranjeira**: Partindo do ponto de interseção na divisa com a RUA HONÓRIO JOSÉ DE SOUZA, que segue, no sentido NORTE, cruzando com a Rua Violeta, por uma extensão de **237,16** (duzentos e trinta e sete metros e dezesseis centímetros), com um ângulo de 90° (noventa graus), chegando ao final com uma divisa com o muro da propriedade do Senhor Manoel Afonso Filho.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422


Art. 9º. Fica denominado de **Rua Jasmin:** Partindo do ponto de interseção na divisa com a RUA HONÓRIO JOSÉ DE SOUZA, que segue, no sentido NORTE, cruzando com a Rua Violeta, por uma extensão de **196,88** (cento e noventa e seis metros e oitenta e oito centímetros), com um ângulo de 90° (noventa graus), chegando ao final com a divisa com o muro da propriedade do Senhor Manoel Afonso Filho

Art. 10º. Fica denominado de **Rua Iris:** Partindo do ponto de interseção na divisa com a Rua HONÓRIO JOSÉ DE SOUZA, que segue, no sentido NORTE, cruzando com a Rua Violeta, por uma extensão de **157,52** (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros), com um ângulo de 90° (noventa graus), chegando ao final com a divisa com o muro da propriedade do Senhor Manoel Afonso Filho.

Art. 11º. Fica denominado de **Rua Ipê do Campo:** Partindo do ponto de interseção na divisa com a RUA HONÓRIO JOSÉ DE SOUZA, que segue, no sentido NORTE, cruzando com a Rua Violeta, por uma extensão de **105,27** (cento e cinco metros e vinte e sete centímetros), com um ângulo de 90° (noventa graus), chegando ao final com a divisa com o muro da propriedade do Senhor Manoel Afonso Filho e Rua Violeta.

Art. 12º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Maio de 2018.


FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 06 de junho de 2018.

Ofício nº 100 / 2018.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

Senhor Prefeito,

Cumpre-me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas pelo plenário desta Câmara Municipal na Sessão Ordinária Deliberativa de 05 de junho de 2018.

Indicação de número 042 / 2018, 05 de junho de 2018 – Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra – BA, por parte do setor competente a construção de uma cobertura no Espaço Recreativo da Creche Educando com Amor localizada no bairro Tamboril. Da lavra da Senhora Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**;

Pedido de Providências 021 / 2018 - Solicita por parte da Prefeitura de Seabra por intermédio do Setor competente, a realização de reparos em calçamento em ruas e avenidas da cidade. Da lavra do Senhor Vereador **RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS**.

Projeto Sugestivo de Lei Ordinária Municipal de número 004 / 2018, de 05 de junho de 2018. Dispõe sobre a concessão de redução na carga horária de trabalho para os servidores públicos do Município de Seabra – BA, que possuem filhos com deficiência, na forma como indica e dá outras providências. Da lavra do Senhor Vereador **Marcílio Luiz Souza Oliveira**;

Votação em 2º turno da Emenda Modificativa de número 001 / 2018, de 09 de abril de 2018, de autoria do nobre Vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes, **ao Projeto de Lei nº 001 / 2018, de 15 de fevereiro de 2018,** de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra –BA;

Projeto de Lei de número 001 / 2018, de 15 de fevereiro de 2018 - Dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências. De autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra**.

RECEBIDO em

06/06/2018

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 45.000-000 | Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 11 de junho de 2018.

Ofício nº 103 / 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor.
Sidinei Rego da Hora – Maj - PM.
Subcomandante da 29ª CIPM – Seabra-BA.

Assunto: **Deferimento do quanto requerido por meio do ofício de número 01 – NFSD / 2018, de segunda – feira, dia 11 de junho de 2018.**

Senhor Subcomandante,

Cumprimentando – o cordialmente, estamos comunicando e encaminhando a Vossa Senhoria, o **DEFERIMENTO** do quanto requerido no ofício de número 01 – NFSD / 2018, de segunda – feira, dia 11 de junho de 2018 da lavra de Vossa Senhoria.

Atenciosamente;

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

11/06/18
cb lu
AS 17:00

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



DECISÃO

Trata – se de solicitação formal da lavra do Ilustríssimo Senhor Sidinei Rego da Hora – Maj - PM, Subcomandante da 29ª CIPM – Seabra-BA, por meio do ofício de número **01 – NFSD / 2018, de segunda – feira, dia 11 de junho de 2018**, pelo qual, solicita o auditório da Câmara Municipal de Seabra-BA, bem como os recursos audiovisuais disponíveis – (microfones, data show e sistema de som), destinado a realização de uma palestra as 14:00 horas do dia 13 de junho de 2018, quarta – feira, com os alunos do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS 2018. I** do Núcleo de Ensino de Seabra – BA.

Sendo assim, defiro o pedido, determinando ao Secretário Geral da Casa que proceda ao quanto requerido no ofício de número 01 – NFSD / 2018, de segunda – feira, dia 11 de junho de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Seabra - BA, em 11 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

11 06, 18
Al eb fu
AS 17:00